TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos da Presidência

Atos

ATO Nº 134, DE 20/03/2019.*

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13020/2008, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; na Resolução TRE/ES nº 87/2008, e seu art. 3º, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO da servidora **Michele Depollo Longo Belmock**, Analista Judiciária, da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13, com efeitos financeiros a partir de 02/03/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

***Republicado por incorreção anterior.**

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamentos

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS - SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019, QUARTA-FEIRA, ELABORADA CONFORME O §2º DO ART. 271 DO CÓDIGO ELEITORAL E §2 DO ART. 34 DA RESOLUÇÃO TRE/ES Nº 205/2003 (REGIMENTO INTERNO), COM INÍCIO ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS, PODENDO, ENTRETANTO, NESTA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES, PROCEDER-SE AO JULGAMENTO DOS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N° 0601501-79.2018.6.08.0000
RELATOR: Juiz Estadual 1 - Dr. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
REQUERENTE: ELEICAO 2018 ALEX RAMOS VALQUES DEPUTADO ESTADUAL, ALEX RAMOS VALQUES

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N° 0601939-08.2018.6.08.0000
RELATOR: Juiz Estadual 1 - Dr. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
REQUERENTE: ELEICAO 2018 FRANCISCO GOMES DE ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL, FRANCISCO GOMES DE ARAUJO

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N° 0601310-34.2018.6.08.0000
RELATOR: Juiz Estadual 1 - Dr. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
REQUERENTE: ELEICAO 2018 JOSE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA DEPUTADO ESTADUAL, JOSE ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCELO SOUZA NUNES - ES009266

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N° 0601288-73.2018.6.08.0000
RELATOR: Juiz Estadual 1 - Dr. DÉLIO JOSÉ ROCHA SOBRINHO
REQUERENTE: ELEICAO 2018 WELLINGTON DE ARAUJO PECANHA DEPUTADO ESTADUAL, WELLINGTON DE ARAUJO PECANHA
Advogado do(a) REQUERENTE: MARCELO SOUZA NUNES - ES009266

Por fim, informa-se que de acordo com o §único do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478, publicada em 15/06/2016, independem de inclusão em pauta dentre outras hipóteses as ações de habeas corpus, tutela provisória, liminar em Mandado de Segurança, argüição de impedimento ou suspeição, feitos administrativos (exceto pedido de registro de partido político), embargos de declaração (quando julgados na sessão subseqüente àrespectiva oposição ou, se for o caso, àapresentação da manifestação do embargado).

COORDENADORIA DAS SESSÕES E APOIO AO PLENO - SJ

Erratas